

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº
Visto

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME.

RP N° 35/2020 - P.A. n° 128/2020

Gestor da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias, João Roberto de Oliveira, Aldenisio Aparecido Pires, Ricardo Ramos, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador do RG nº: 7.799.529/SSP/SP e CPF nº: 866.966.888-20,, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA 1**

Denominação: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: Rua Marcelino Pires Barbosa, 105 – Jardim Ipaussurama – Campinas-

SP - CEP 13.060-822

CNPJ: 13.719.263/0001-05

Representante Legal: Adilson Pereira de Souza

CPF: 137.510.888-30

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
4	9.728,00	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO 70° ÁLCOOL	Jferes	R\$ 5,90000	R\$ 57.395,20
			ETÍLICO 70%, EMBALAGEM 1 L:			



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO	
P.A. Nº 128/2020	
FL. Nº	
Visto	

	1		ANTISÉPTICO, GRADUAÇÃO	1	1	1
			<u> </u>			
			ALCOÓLICA DE 70° INPM.			
			EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO			
			CONTENDO 1000 ML,			
			TRANSPARENTE, COM TAMPA DE			
			ROSCA PARA IMPEDIR O			
			VAZAMENTO DO PRODUTO.			
			COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO			
			70° INPM, CARBÔMERO,			
			NEUTRALIZANTE, GLICERINA E			
			PROPILENOGLICOL. DEVERÁ			
			CONSTAR NA EMBALAGEM OS			
			DADOS DO FABRICANTE, AS			
			INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE			
			USO, DADOS DO RESPONSÁVEL			
			TÉCNICO (NOME E CRQ), SELO DO			
			INOR, SELO DO INMETRO, Nº DO			
			TELEFONE E NOTIFICAÇÃO /			
			REGISTRO DO PRODUTO NA			
			ANVISA. NO ATO DE ENTREGA, É			
			EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU			
			PRAZO DE VALIDADE AINDA POR			
			VENCER.			
8	22,00	UNIDADE	BALDE PLASTICO 10 L ALÇA DE	Arquiplast	R\$ 8,32000	R\$ 183,04
	22,00	CIVIDILE	METAL BALDE PLÁSTICO 10 L,	riquipiust	14 0,52000	100,01
			RESISTENTE COM ALÇAS EM			
			METAL: FABRICADO EM PLÁSTICO			
			DE PRIMEIRA QUALIDADE,			
			REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE			
			10 LITROS COM ALÇA DE ARAME			
	100.00	DE C.	GALVANIZADO.		D0 10 5000	D. 1. 7.0.0.0
9	120,00	PEÇA	BALDE PLASTICO 20 L ALÇA DE	Arquiplast	R\$ 12,50000	R\$ 1.500,00
			METAL BALDE PLÁSTICO 20 L,			
			RESISTENTE COM ALÇAS EM			
			METAL: FABRICADO EM PLÁSTICO			
			DE PRIMEIRA QUALIDADE,			
			REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE			
			20 LITROS COM ALÇA DE ARAME			
			GALVANIZADO.			
10	12,00	UNIDADE	BALDE PLASTICO 5 L ALÇA DE	Arquiplast	R\$ 8,22000	R\$ 98,64
			METAL BALDE PLÁSTICO 5 L,			
			RESISTENTE COM ALÇAS EM			
			METAL: FABRICADO EM PLÁSTICO			
			DE PRIMEIRA QUALIDADE,			
<u> </u>	1	1	1	1	1	1



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº\_\_\_\_\_
Visto\_\_\_\_

			REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE			
			05 LITROS COM ALÇA DE ARAME			
			GALVANIZADO.			
11	4,00	UNIDADE	BOBINA PLASTICA ATÓXICA	HD	R\$ 28,20000	R\$ 112,80
			PICOTADA 35CMX45CM			
14	16,00	PEÇA	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA -	Arquiplast	R\$ 115,00000	R\$ 1.840,00
			FECHADO 100 LTS CESTO DE LIXO,			
			100 L: CESTO DE LIXO COM PEDAL			
			E RODINHAS, RESISTENTE, FEITO			
			COM MATERIAL DE ALTA			
			QUALIDADE, COM CAPACIDADE			
			PARA LIXEIRA 100 LITROS. DEVE			
			POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS			
			E SUPERFÍCIE POLIDA PARA			
			FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O			
			ACUMULO DE SUJIDADE. COM AS			
			DIMENSÕES MÉDIAS DE: (AXLXP)			
			927MM X 555MM X 530MM. COM			
			ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.			
27	45,00	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE	JSN	R\$ 29,88000	R\$ 1.344,60
			LÍQUIDO			
28	20,00	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	Arquiplast	R\$ 4,00000	R\$ 80,00
			ESCOVA TIPO JAPONESA, OVAL DE			
			NYLON, MACIA, PARA			
			HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE			
			ROUPAS E LIMPEZA GERAL, SEM			
			CABO. DIMENSOES APROXIMADAS:			
			9CM X 6CM X 3CM.			
31	928,00	CAIXA	FILTRO DE PAPEL N.103 COADOR	Brigitta	R\$ 3,36000	R\$ 3.118,08
			DE PAPEL Nº 103, CAIXA COM 30			
			UND: FILTRO DESCARTÁVEL DE			
			PAPEL COM SOLDA DUPLA, COM			
			MICRO FUROS, EM CAIXA			
			CONTENDO 30 UNIDADES, MEDIDA			
			REFERENCIA 103.			
32	30,00	METRO	FLANELA COR LARANJA, 100%	JT	R\$ 2,00000	R\$ 60,00
			ALGODÃO.MEDIDAS 38X58CM			
47	14,00	UNIDADE	PÁ PARA LIXO PÁ PARA LIXO EM	Arquiplast	R\$ 9,20000	R\$ 128,80
			PLÁSTICO, COM CABO DE			
			MADEIRA: PÁ COLETORA DE LIXO			
			EM PLÁSTICO RESISTENTE,			
			MEDINDO 300 MM X 280 MM X 125			
			MM, CABO DE MADEIRA			
			REVESTIDO COM PLÁSTICO COM			
	D (		l Sul. nº 225. Centro — Pinhalzinho/SP	Eama (11	1 4019 4210	1

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro - Pinhalzinho/SP - Fone (11) 4018-4310 - CNPJ: 45.623.600/0001-44



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº
Visto

			150CM.			
49	42,00	UNIDADE	PANO DE MICROFIBRA PARA	Brilhus	R\$ 7,00000	R\$ 294,00
			LIMPEZA 40X30CM			
51	2.300,00	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300M	Tercy	R\$ 11,60000	R\$ 26.680,00
			PAPEL HIGIÊNICO COM ROLOS DE			
			300 METROS COM FOLHA DUPLA NA			
			COR BRANCA, ISENTO DE			
			IMPUREZAS EXCELENTE ALVURA E			
			MACIEZ, SEM FUROS, RASGOS,			
			SOBRAS OU QUALQUER OUTRO			
			DEFEITO.COM 10 CM DE LARGURA,			
			ALVEJADO, GOFRADO,			
			ABSORVENTE, HIDROSSOLÚVEL,			
			100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM.			
57	206,00	PEÇA	PUXADOR DE AGUA (RODO) 40CM	R2000	R\$ 33,90000	R\$ 6.983,40
			RODO DE METAL PARA PISO, BASE			
			40 CM, CABO 150 CM: PUXADOR DE			
			ÁGUA (RODO), CONFECCIONADO			
			EM ALUMÍNIO, BASE MÍNIMA DE			
			400 MM, COM SISTEMA DE TROCA			
			DE REFIL, COM CABO DE			
			ALUMÍNIO AFIXADO NA BASE COM			
			SISTEMA DE ARREBITES			
			REFORÇADOS, COM ACABAMENTO			
			EM SUAS PONTAS PARA			
			SEGURANÇA DO USUÁRIO, MEDIDA			
			MÍNIMA DE 150 CM MONTADO			
			COMPLETO, COM CABO E REFIL,			
			COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

# CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 35/2020 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- **3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº
Visto

- **3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.
- **3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.

# CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R (Noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

# CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

- 6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - 6.2.1. Advertência por escrito.
  - 6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.
  - 6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;
  - 6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.
  - 6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº
Visto

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 35/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- **7.2** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

- **8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.
- **8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 24 de Fevereiro de 2021

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome/RG:

Pela detentora da ata

Adilson Pereira de Souza
Representante Legal

Nome/RG:

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº
Visto

# ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho CONTRATADA: Nasad Limp Comercial Ltda - ME CONTRATO N° (DE ORIGEM): Ata de RP N° 35.4/2020 – PP 35/2020 OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis ADVOGADO(S): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpo recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadua nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 24 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE  Nome e cargo: José Luiz de Oliveira – Prefeito Municipal  E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br  E-mail pessoal: pexaooliveira@gmail.com
Assinatura:
CONTRATADA  Nome e cargo: Adilson Pereira de Souza – Proprietário  E-mail institucional: nasadlimp@nasadlimp.com.br  E-mail pessoal: diusousa@hotmail.com  Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído